

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2012

**1. OBJETO:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, para o ano letivo de 2012.

**2. DATA DE EMISSÃO:**

02/03/2012.

**3. DATA DE ABERTURA:**

16/03/2012.

**4. HORÁRIO DE ABERTURA:**

09:00 horas.

  
Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Araújo Pinho nº 14, Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, representado neste ato pelo Prefeito Diego Henrique Silva Cerqueira Martins, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a dezembro de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de março de 2012, às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, com sede à Praça Araújo Pinho nº 14, centro, Coração de Maria-Bahia.

### 1.- Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PRODUTOS	Quantidades		Unidade	Valor Unit	Valores Totais em R\$	
	Mensal	Período*			Mensal	Período Anual *
Abóbora	10	100	Kilo	1,80	18,00	180,00
Acerola	25	250	Litro	1,00	25,00	250,00
Batatinha	10	100	Kilo	1,50	15,00	150,00
Beiju de Coco	4.100	41.000	Pacote	1,40	5.740,00	57.400,00
Biscoito de Goma	4.100	41.000	Pacote	0,60	2.460,00	24.600,00
Farinha de Mandioca	52	520	Kilo	1,20	62,40	624,00
Puba	30	300	Litro	2,00	60,00	600,00
Taipoca	20	200	Litro	2,00	40,00	400,00
Cebola Branca	5	50	Kilo	2,00	10,00	100,00
Cenoura	10	100	Kilo	1,50	15,00	150,00
Laranja	4.175	41.750	Um	0,09	375,75	3.757,50
Feijão Tipo 1	259	2.590	Kilo	3,50	906,50	9.065,00
Melancia	50	500	Kilo	0,80	40,00	400,00
Milho Verde	100	1.000	Um	0,30	30,00	300,00
Pimentão	5	50	Kilo	1,60	8,00	80,00
Tomate	5	50	Kilo	1,30	6,50	65,00
Ovo Caipira	72	720	Duzia	1,99	143,28	1.432,80
				<b>TOTAIS</b>	<b>9.812,15</b>	<b>99.554,30</b>

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

## 2.1 Fonte de recursos

02.06.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0003.2016 - Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE

3390.30.00 - Material de Consumo

12.365.0003.2025 - Manutenção de Creches

3390.30.00 - Material de Consumo.

## 3. Envelope nº. 001 –

### Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

## 5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Praça DR. Araújo Pinho Nº 14, CENTRO, Coração de Maria-Bahia, até o dia 15 de março de 2012, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

## 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede do município de Coração de Maria, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Coração de Maria, nos dias previamente indicados, pelo período definido em contrato, na qual se atestará o seu recebimento.

## 7. Pagamento

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente a ser fornecida ou cheque nominal a ser retirado na Tesouraria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (praça Dr Araújo Pinho nº 14, centro, Coração de Maria-Bahia) no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br) ou [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br);

8.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

8.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

8.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

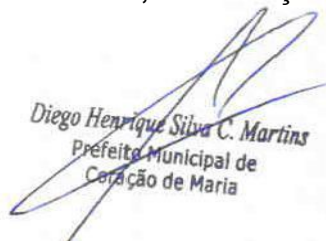
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

8.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**Coração de Maria-Bahia, 02 de março de 2012.**

  
Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria